

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA DIOCLECIANO DANTAS

CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a **Câmara de Vereadores do Município de Inajá/PE Casa Diocleciano Dantas**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ 11.463.478/0001-74, com sede a Rua Cícero Torres - centro – Inajá/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Manoel Edvalcido dos Santos**, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE., doravante denominada CONTRATADA, ficou justo e acertado o presente contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Técnico Contábil ao qual se subordinam as partes, informados pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a contratação de escritório especializado para assessoria e consultoria Técnico Contábil para atender a Câmara municipal de Vereadores de Inajá/PE, Casa Diocleciano Dantas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os trabalhos de que trata a cláusula primeira são de serviços de Consultoria Técnico Contábil, compreendendo os trabalhos, legislativos e administrativos.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará pela prestação de serviços, objeto deste contrato à Contratada a importância global **de R\$: 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais)**, correspondentes aos trabalhos definidos nas cláusulas primeira e segunda deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA DIOCLECIANO DANTAS

CLÁUSULA QUARTA – obriga-se o CONTRATANTE a efetuar os pagamentos dos serviços em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, no período compreendido entre os meses de fevereiro do ano de 2023 a fevereiro do ano de 2024.

DA OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o CONTRATADO a efetuar os serviços de acordo com as Normas Legais e orientações do TCE, inclusive a obediência as Leis Federais nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA – Fica a cargo da CONTRATANTE a liberação de instalações físicas, equipamentos e os materiais necessários para a realização dos trabalhos, bem como outras despesas que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços no período compreendido de 12(doze) meses podendo ser prorrogado a vigência do presente ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo observadas as exigências do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o presente, desempenho as funções descritas na cláusula primeira sob pena de rescisão deste, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato é regido pela Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 14.039, de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA DIOCLECIANO DANTAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o FORUM da Comarca de Inajá-PE para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir no cumprimento desde contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – E por estarem justas e contratadas, firma as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Inajá-PE, 17 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
CNPJ 11.463.478/0001-74
Manoel Edvalcido dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Diocleciano Dantas
CONTRATANTE

ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI
CNPJ 26.765.112/0001-27
LUCAS BEZERRA FREIRE
CRC Nº PE – 028733/O-3
REPRESENTANTE LEGAL

1. TESTEMUNHAS

2. TESTEMUNHAS

Rua Cícero Torres - centro – Inajá/PE
CNPJ 11.463.478/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA DIOCLECIANO DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº001/2023-CMVM

Processo nº 001/2023
Inexigibilidade nº 001/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.463.478/0001-74, com sede à Rua Cícero Torres - centro – Inajá/PE, CEP nº 56.560-000.

Contratado: **ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE.

OBJETO: contratação de escritório especializado para assessoria e consultoria técnico contábil para atender a Câmara municipal de Vereadores de Inajá/PE, Casa Diocleciano Dantas.

O valor **R\$: 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais)**.

Vigência: 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ
Casa Diocleciano Dantas
CNPJ: 11.463.478/0001-74
Manoel Edvalcido dos Santos
PRESIDENTE

Rua Cícero Torres - centro – Inajá/PE
CNPJ 11.463.478/0001-74